



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Saúde

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. INTRODUÇÃO**

Considerando que o município de Teodoro Sampaio – Bahia possui em sua rede de atenção à saúde um Pronto Atendimento 24 horas onde o corpo clínico é formado por médicos plantonistas, que trabalham em regime de 12 ou 24 horas diárias prestando atendimento aos pacientes internados, em observação e ambulatorial;

Ainda considerando que a rede de saúde também é composta por uma Clínica Municipal de Especialidades Médicas “Maria Augusta Pinto” onde atuam profissionais médicos especializados para atender as demandas de consultas eletivas;

O presente estudo técnico preliminar tem como objetivo informar a viabilidade técnica na contratação de empresa especializada em serviços médicos, atendendo assim as necessidades da secretaria municipal de saúde para o exercício de 2024.

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

14.133 de 1º de abril de 2021

**3. DAS JUSTIFICATIVAS DAS NECESSIDADES**

Considerando que o município inaugurou no ano de 2019 a Clínica Municipal de Especialidades Médicas Maria Augusta Pinto e que desde então disponibiliza serviços médicos especializados para os usuários referenciados pelas unidades de saúde da família;

Ainda com o intuito de ampliar o acesso à saúde, visando a promoção e prevenção, evitando-se assim complicações graves aos usuários, e tendo em vista a crescente demanda em relação às consultas de especialidades médicas no município;

Tendo em vista que apenas o convênio com a Policlínica Regional de Saúde da região de Feira de Santana – Bahia não supri as necessidades do município no tocante ao quantitativo de consultas especializadas necessitando assim de outra via para complementação;

Considerando que o deslocamento de pacientes para outras cidades circunvizinhas para realização de simples consultas médicas além de oneroso, gera inúmeros transtornos para o paciente e para o sistema municipal de saúde, sendo mais viável a contratação de tais serviços no próprio município;

Ainda tendo em vista que o município conta com um Pronto Atendimento 24 horas para prestar assistência médica de urgência e emergência onde se faz imprescindível e obrigatório a presença de um profissional médico habilitado para atender os pacientes;

Dessa forma, solicitamos a abertura do processo para credenciamento de empresa para prestação de serviços de especialidades médicas e médicos plantonistas.



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Saúde

#### 4. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Função	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Secretário Municipal	Thaise Cardoso de Almeida

#### 5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

##### 5.1 SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS

Prestação de assistência médica especializada na Clínica Municipal de Especialidades Médicas Maria Augusta Pinto por profissionais devidamente habilitados de forma integrada à equipe multidisciplinar, compreendendo o diagnóstico, o tratamento de doenças e agravos à saúde, visando à recuperação do paciente.

01	ENDOCRINOLOGIA	Valor bruto
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Prestação de serviços médicos para realização de consultas especializada em endocrinologia devendo o mesmo disponibilizar equipamentos / aparelhos para realização dos exames caso necessário.  - Caracterização da necessidade: Situações crônicas e/ou agudas; - Periodicidade: uma (01) vez por mês ou conforme necessidade do município; - Qualificação: Curso superior em medicina com respectivo registro conselho de classe competente e Título de Especialista na área de atuação; - Local de prestação do serviço: Clinica Municipal de Especialidades Médicas Maria Augusta Pinto; - Forma de prestação do serviço: A necessidade de realização de consulta especializada será definida pelo médico clínico geral das diversas equipes de saúde da família, que preencherá a ficha de solicitação de consultas e exames. O agendamento será realizado pela central de marcação de consultas conforme o fluxo municipal.  - <b>Parâmetro de atendimento: 25 consultas/mês.</b></li></ul>	R\$ 2.700,00
02	NEUROLOGISTA	Valor bruto
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Prestação de serviços médicos para realização de consultas especializada em Neurologia devendo o profissional disponibilizar equipamentos / aparelhos necessários para realização dos exames.</li></ul>	R\$ 3.200,00



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Saúde

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Caracterização da necessidade: Situações crônicas e/ou agudas;</li><li>- Periodicidade: uma (01) vez por mês ou conforme necessidade do município;</li><li>- Qualificação: Curso superior em medicina com respectivo registro conselho de classe competente e título de especialista na área de atuação;</li><li>- Local de prestação do serviço: Clínica Municipal de Especialidades Médicas Maria Augusta Pinto;</li><li>- Forma de prestação do serviço: A necessidade de realização de consulta especializada será definida pelo médico clínico geral das diversas equipes de saúde da família, que preencherá a ficha de solicitação de consultas e exames. O agendamento será realizado pela central de marcação de consultas conforme o fluxo municipal.</li></ul> <p><b>Parâmetro de atendimento: 25 consultas/mês.</b></p>	
<b>03</b>	<b>NEUROPEDIATRA</b>	<b>Valor bruto</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Prestação de serviços médicos para realização de consultas especializadas em neuropediatria devendo o profissional disponibilizar equipamentos / aparelhos caso necessários para realização das consultas;</li><li>- Caracterização da necessidade: Situações crônicas e/ou agudas;</li><li>- Periodicidade: uma (01) vez por mês ou conforme necessidade do município;</li><li>- Qualificação: Curso superior em medicina com respectivo registro conselho de classe competente e título de Especialista na área de atuação;</li><li>- Local de prestação do serviço: Clínica Municipal de Especialidades Médicas Maria Augusta Pinto;</li><li>- Forma de prestação do serviço: A necessidade de realização de consulta especializada será definida pelo médico clínico geral das diversas equipes de saúde da família, que preencherá a ficha de solicitação de consultas e exames. O agendamento será realizado pela central de marcação de consultas conforme o fluxo municipal.</li></ul> <p><b>- Parâmetro de atendimento: 20 consultas /mês.</b></p>	R\$ 4.000,00
<b>04</b>	<b>DERMATOLOGISTA</b>	<b>Valor bruto</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Prestação de serviços médicos para realização de consultas especializadas em dermatologia devendo o profissional disponibilizar equipamentos / aparelhos caso necessários para realização das consultas;</li><li>- Caracterização da necessidade: Situações crônicas e/ou agudas;</li><li>- Periodicidade: uma (01) vez por mês ou conforme necessidade do</li></ul>	R\$ 2.700,00



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Saúde

	município; - Qualificação: Curso superior em medicina com respectivo registro conselho de classe competente e título de Especialista na área de atuação; - Local de prestação do serviço: Clínica Municipal de Especialidades Médicas Maria Augusta Pinto; - Forma de prestação do serviço: A necessidade de realização de consulta especializada será definida pelo médico clínico geral das diversas equipes de saúde da família, que preencherá a ficha de solicitação de consultas e exames. O agendamento será realizado pela central de marcação de consultas conforme o fluxo municipal.  - <b>Parâmetro de atendimento: 25 consultas /mês.</b>	
<b>06</b>	<b>CARDIOLOGISTA</b>	<b>Valor bruto</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Prestação de serviços médicos para realização de consultas especializadas em cardiologia devendo o profissional disponibilizar equipamentos / aparelhos caso necessários para realização das consultas;</li><li>- Caracterização da necessidade: Situações crônicas e/ou agudas;</li><li>- Periodicidade: uma (01) vez por mês ou conforme necessidade do município;</li><li>- Qualificação: Curso superior em medicina com respectivo registro conselho de classe competente e título de Especialista na área de atuação;</li><li>- Local de prestação do serviço: Clínica Municipal de Especialidades Médicas Maria Augusta Pinto;</li><li>- Forma de prestação do serviço: A necessidade de realização de consulta especializada será definida pelo médico clínico geral das diversas equipes de saúde da família, que preencherá a ficha de solicitação de consultas e exames. O agendamento será realizado pela central de marcação de consultas conforme o fluxo municipal.</li></ul> - <b>Parâmetro de atendimento: 25 consultas /mês.</b>	R\$2.700,00
<b>07</b>	<b>OTORRINOLARINGOLOGISTA</b>	<b>Valor bruto</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Prestação de serviços médicos para realização de consultas especializadas em otorrinolaringologia devendo o profissional disponibilizar equipamentos / aparelhos caso necessários para realização das consultas;</li><li>- Caracterização da necessidade: Situações crônicas e/ou agudas;</li><li>- Periodicidade: uma (01) vez por mês ou conforme necessidade do município;</li><li>- Qualificação: Curso superior em medicina com respectivo registro conselho de classe competente e título de Especialista na área de atuação;</li></ul>	R\$ 2.700,00



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Saúde

	<p>- Local de prestação do serviço: Clínica Municipal de Especialidades Médicas Maria Augusta Pinto;</p> <p>- Forma de prestação do serviço: A necessidade de realização de consulta especializada será definida pelo médico clínico geral das diversas equipes de saúde da família, que preencherá a ficha de solicitação de consultas e exames. O agendamento será realizado pela central de marcação de consultas conforme o fluxo municipal.</p> <p><b>- Parâmetro de atendimento: 25 consultas /mês.</b></p>	
<b>08</b>	<b>ANGIOLOGISTA</b>	<b>Valor bruto</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Prestação de serviços médicos para realização de consultas especializadas em angiologia devendo o profissional disponibilizar equipamentos / aparelhos caso necessários para realização das consultas;</li><li>- Caracterização da necessidade: Situações crônicas e/ou agudas;</li><li>- Periodicidade: uma (01) vez por mês ou conforme necessidade do município;</li><li>- Qualificação: Curso superior em medicina com respectivo registro conselho de classe competente e título de Especialista na área de atuação;</li><li>- Local de prestação do serviço: Clínica Municipal de Especialidades Médicas Maria Augusta Pinto;</li><li>- Forma de prestação do serviço: A necessidade de realização de consulta especializada será definida pelo médico clínico geral das diversas equipes de saúde da família, que preencherá a ficha de solicitação de consultas e exames. O agendamento será realizado pela central de marcação de consultas conforme o fluxo municipal.</li></ul> <p><b>- Parâmetro de atendimento: 25 consultas /mês.</b></p>	R\$ 2.700,00
<b>09</b>	<b>GINECOLOGISTA</b>	<b>Valor bruto</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Prestação de serviços médicos para realização de consultas especializadas em ginecologia devendo o profissional disponibilizar equipamentos / aparelhos caso necessários para realização das consultas;</li><li>- Caracterização da necessidade: Situações crônicas e/ou agudas;</li><li>- Periodicidade: uma (01) vez por mês ou conforme necessidade do município;</li><li>- Qualificação: Curso superior em medicina com respectivo registro conselho de classe competente e título de Especialista na área de atuação;</li><li>- Local de prestação do serviço: Clínica Municipal de Especialidades Médicas Maria Augusta Pinto;</li></ul>	R\$ 2.700,00



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Saúde

	<p>- Forma de prestação do serviço: A necessidade de realização de consulta especializada será definida pelo médico clínico geral das diversas equipes de saúde da família, que preencherá a ficha de solicitação de consultas e exames. O agendamento será realizado pela central de marcação de consultas conforme o fluxo municipal.</p> <p><b>- Parâmetro de atendimento: 25 consultas /mês.</b></p>	
--	--	--

## 5.2 SERVIÇO DE PLANTÃO

Prestação de serviços médicos em regime de Plantão (24 ou 12 horas), na Unidade de Saúde Pronto Atendimento 24 horas de Urgência/Emergência (Observação e Internamento de pacientes).

Item	Descrição Resumida dos Serviços	Valor Bruto
<b>01</b>	<b>ATENDIMENTO EM PRONTO ATENDIMENTO 24H</b>	
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Prestação de serviços médicos para atendimento de urgência e emergência na Unidade de Pronto Atendimento Municipal 24 horas conforme Regimento interno e protocolos municipais; Regulamentos, portarias, resoluções e exigências legais do Conselho Regional de Medicina e Conselho federal de Medicina; Protocolos do sistema estadual de regulação (SUREM), entre outros que estejam em vigor.</li><li>- Caracterização da necessidade: Atendimento de urgência e emergência: (internamento e observação dos pacientes);</li><li>- Periodicidade: Regime de plantão conforme escala pré-definida pelo diretor médico; O plantão deverá ser para um período máximo de 24 horas ou período mínimo de 12 horas;</li><li>- Qualificação: Curso superior em medicina com respectivo registro conselho de classe competente;</li><li>- Local de prestação do serviço: Pronto Atendimento Municipal de Teodoro Sampaio 24 horas;</li><li>- Forma de prestação do serviço: Atendimento de urgência e emergência em todas as situações clínicas (Observação e Internamento hospitalar);</li></ul> <p>Quantidade anual total estimada de plantões: 366 plantões de 24 horas, podendo ser plantões de 12 horas totalizando 732 plantões)</p>	R\$ 2.500,00

## 6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Os serviços serão realizados no âmbito municipal e se darão a partir do credenciamento das especialidades detalhadas no Termo de Referência, de acordo com as demandas;

Atender as normas do Sistema Único de Saúde em vigor ou que sejam futuramente publicadas pelos órgãos normativos;

Observar os protocolos clínicos, de acesso e classificação de risco e ainda os regimentos das unidades de saúde;

Cumprir integralmente a escala de trabalho definida pela administração municipal através de seus representantes, a qual poderá sofrer variações de acordo com a demanda da população, usuários do SUS e de acordo com a quantidade de médicos contratados emergencialmente;

Comprovar que não existe incompatibilidade cadastral do profissional em relação à carga horária máxima contratualizada e vínculo público;

Realizar os atendimentos médicos nas dependências de unidades de saúde do SUS municipal, podendo ser elas fixas ou móveis, sem garantia de fixação do profissional numa determinada unidade mesmo durante o plantão, a critério da administração;

Os horários de troca de plantões deverão ser obrigatoriamente respeitados, sem atrasos;

A troca de plantão/turno deverá ser feita de médico para médico, para conhecimento dos casos e evoluções dos pacientes, não sendo permitido abandono de plantão antes da chegada do profissional substituto;

Não será permitido aos médicos se ausentarem do serviço durante o turno/plantão sem consentimento da direção médica da unidade;

As trocas de plantão deverão ser comunicadas por escrito, previamente, à direção da unidade com antecedência mínima de 48 horas e, se autorizadas por essa, deverão ser realizadas entre entes credenciados, não podendo, em nenhuma hipótese, ser prestado por ente não credenciado, respeitando-se o limite máximo de permanência do profissional de 48 horas seguidas na unidade;

A escala mensal deverá ser elaborada previamente pelo Diretor Médico e devidamente publicada em local visível no interior da unidade de saúde respectiva em até 72 horas antes do início do mês subsequente;

É vedada à cobrança dos serviços, direta ou indiretamente ao paciente, assim como solicitar doações em dinheiro ou que o mesmo forneça material ou medicamento para exames;

Os profissionais contratados serão responsáveis por eventual cobrança indevida feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste instrumento;

Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas nas empresas para prestação de serviços;

Providenciar imediata correção dos erros apontados pela Secretaria Municipal de Saúde, quando da execução dos serviços;

Atender o paciente do SUS com dignidade, respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços;

Esclarecer ao paciente do SUS, sobre seus direitos e demais informações necessárias, pertinentes aos serviços oferecidos;

Garantir ao usuário a confidencialidade dos dados e das informações sobre sua assistência;

Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao SUS ou ao paciente;

Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

A fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde não exclui, nem reduz a responsabilidade dos profissionais contratados nos termos da legislação;

Os profissionais contratados são responsáveis pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados decorrentes de ação ou omissão, voluntária ou não, praticada por seus profissionais ou prepostos;

Permitir acesso dos supervisores auditores e outros profissionais eventuais ou permanentes designados pela Secretaria Municipal de Saúde, para supervisionar e acompanhar a execução dos serviços prestados

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no processo de credenciamento, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

A contratada deverá prestar o serviço, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto solicitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

A Contratada se obriga a executar os serviços, em dias e local determinados, de acordo com suas necessidades;

Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme preconiza a Lei 14.133/2021.

Contratado (a) é obrigado (a) a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados, fornecer Nota Fiscal correspondente aos serviços contratados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas;

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão de planejamento, contida no Plano Anual de Contratação, Lei de Orçamentária Anual, etc.

A contratação aquisição, tem como objetivo, suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

## **7. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão alocados na Certidão emitida pelo Setor de Contabilidade.



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Saúde

## **8. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

## **9. CONDIÇÕES GERAIS**

### **MÉDICOS PLANTONISTAS E ESPECIALISTAS:**

- Prestar serviços médicos em regime de plantão conforme escala, na Unidade de Pronto Atendimento ou outro local previamente informado pela contratante.
- Prestar serviços conforme sua especialidade conforme escala, na Clínica Municipal de Especialidades e/ou em outra Unidade do município, previamente informado pela contratante. Além de:
  - Manter sempre atualizados os prontuários médicos dos pacientes;
  - Digitar suas produtividades em sistema de saúde, previamente informado pela Secretaria de Saúde, quando for o caso;
  - Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universo e igualitário. sem prejuízo da qualidade na prestação de serviços;
  - Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, os razões técnicos alegados quando das decisões de não realização de qualquer ato profissional;
  - Esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;
  - Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
  - Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes;
  - A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado aos pacientes, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à CONTRATADA o direito de regresso;
  - O pagamento mensal estará condicionado à quantidade efetivamente adquirida, atestada pela Secretaria Municipal de Saúde do MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA. Deverão estar computados nos PREÇOS todos os custos e despesas envolvidas na prestação dos serviços objeto do Credenciamento;
  - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta Credenciamento será efetuado mensalmente pelo MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da NotaFiscal/Fatura e, opcionalmente do boleto bancário, com as respectivas notas da prestação dos serviços contratados;
  - A Área Administrativa da Secretaria de Saúde do MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA, atestará a prestação dos serviços correspondente, o que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos;



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

- Os serviços médicos credenciados serão agendados conforme as necessidades/demandas das unidades de saúde da família do município de Teodoro Sampaio- Bahia por meio da Central de Regulação Municipal. Caso não tenha demanda suficiente de solicitação de consultas / procedimentos para o atendimento mensal, o profissional médico deverá ser comunicado no prazo mínimo de 15 dias que não haverá consultas no mês subsequente;
- A quantidade de consultas é estimada, podendo aumentar de acordo a necessidade e demandas dos usuários, sendo que o profissional receberá proporcionalmente o valor, desde que a sua realização seja autorizada pelo setor responsável e comprovado a necessidade;
- O atendimento médico observará o fluxo interno da Central Municipal de Regulação.
- A fiscalização e aprovação dos serviços serão de responsabilidade da Secretaria solicitante por meio da central de regulação municipal;
- A contratada assumirá responsabilidade integral e exclusiva pelo objeto contratado, bem como, responder por todas as atividades decorrentes do mesmo, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação vigente;
- A comprovação do título de especialidade /graduação bem como a veracidade das informações é de inteira responsabilidade do profissional médico;
- Rescisão unilateral;
- O município não se responsabilizará por qualquer dano nos equipamentos pessoais necessários a realização das consultas/ procedimentos/ exames que por ventura venham a ocorrer;

## **10. DO PAGAMENTO**

O prazo de pagamento dos serviços prestados será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega documentação legal (NF) Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo setor Responsável.

## **11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Teodoro Sampaio-BA.

Teodoro Sampaio-BA, 20 de agosto de 2024.

Thaíse Cardoso de Almeida  
Secretaria Municipal de Saúde